

**PORTARIA Nº 562, de 07 de AGOSTO de 2025.**

“Dispõe sobre a Cessão de servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º DISPONIBILIZAR a servidora municipal abaixo relacionada, pelo período de 07 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ficando à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para auxiliar nas rotinas e procedimentos relacionados à execução da política de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulheres, com atuação na respectiva CEVID - Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, da Presidência do TJTO, **com ônus para origem.**

ITEM	SERVIDOR	MAT	CPF
01	Ianna Rosa Alves Leão	22487	***.***.421-09

Art. 2º Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º Caberá ao órgão cessionário encaminhar ao órgão de origem:

I - Frequência mensal do servidor;

II - Programação de concessão de férias;

III - Efetivar a apresentação do servidor ao término da disponibilização.

Art. 4º A presente autorização da disponibilização findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins - TO, aos 07 de agosto de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-3e8108-070820251713397878**